



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### DECRETO Nº 14403 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Administrativo nº 66.264/18 e do disposto nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 4,00% (quatro por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2019, o que corresponde a um multiplicador de 1,04 sobre o valor de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte) reais.

**Art. 3º** Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2019, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.

**§ 1º** O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da primeira parcela, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.

**§ 2º** O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da segunda parcela, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

**§ 3º** Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**

**Diretora do Departamento de Finanças**

**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**